



LEI Nº627, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos e celebrar Convênio de Cooperação com o Município de Ivolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, aprovou eu PREFEITO sanciono a seguinte Lei:


Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Município de Ivolândia, Estado de Goiás, com a finalidade de estabelecer gestão associada para a prestação de serviços públicos na área de saúde.

Art.2º. No processo de cooperação mútua do Convênio, que tem por objeto, o encaminhamento, atendimento de urgência, emergência, internação e consultas, dos Municípios de Moiporá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento junto ao Hospital Municipal da cidade de Ivolândia.

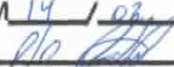
Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão a conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, suplementada, bem como a abrir créditos adicionais especiais, se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, em 14 de fevereiro de 2013.


Nilson Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

<p>CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE PUBLIQUEI UMA VIA DESTA, NO PLACARD DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ - GO EM <u>14</u> / <u>02</u> / <u>2013</u>  Sebastião da Costa Ferrelra Sec. Mun. Administração</p>
--